**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Interino, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.187 - Nomear DEUSA DE NAZARÉ MARTINS LOBATO para exercer o cargo de Coordenador, código DAS-101.3, da Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e de conformidade com o artigo 4º, do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.193 - Nomear EDMILSON COELHO CHAVES JUNIOR, Matrícula SIAPE no- 1692794, para exercer o cargo de Coordenador de Sistemas de Avaliação do Ensino Superior, código DAS-101.3, da Coordenação-Geral de Sistemas, da Diretoria de Tecnologia da Informação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n.º 186, de 25.09.2012, Seção 2, página 11)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 762, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 15 de junho subsequente e republicada em 24 de junho de 2011, resolve:

Nº 178 - Art. 1º Fica subdelegada competência à servidora ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA, matrícula SIAPE nº 3243051, para no âmbito da Unidade Gestora 152390 e nos termos da legislação vigente:

I - ordenar despesas e praticar todos os atos de gestão orçamentária e financeira;

II - autorizar viagens a serviço, no território nacional;

III - baixar Portarias relativas a seus serviços e a servidores da Secretaria, bem como expedir circulares a outras Unidades do Ministério, em assuntos de sua competência; e

IV - celebrar ou aprovar protocolos, contratos, ajustes e convênios relativos às atividades inerentes à Secretaria.

Parágrafo único. O disposto no inciso IV não se aplica aos casos que envolvam financiamento externo de bens ou serviços de entidades estrangeiras ou internacionais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 28, de 20 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

***(Publicação no DOU n.º 186, de 25.09.2012, Seção 2, página 19)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e considerando o artigo 4º da Resolução nº 24 de 24 de maio de 2011, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, resolve:

Nº 179 - Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pela coordenação dos processos de avaliação educacional no âmbito da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES:

I) Andréa Oliveira de Souza Silva (titular)

II) Marcio Simões (suplente)

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pela coordenação financeira dos pagamentos do Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, no âmbito da SERES:

I) Maria de Jesus Tavares Valadares Braga (titular)

II) José Alexandre Rodrigues Palma (suplente)

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 149, de 13 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, em 14 de agosto de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

***(Publicação no DOU n.º 186, de 25.09.2012, Seção 2, página 19)***